

LEI MUNICIPAL Nº 908/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Altera na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, o OBJETIVO da Meta ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na **LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, o OBJETIVO** da Meta: **“ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, e seu OBJETIVO**, que passa a ter a seguinte redação:

Objetivo: “... , **bem como fornecer transporte aos munícipes selecionados para trabalhar na Fábrica de Balas Peccin, em Erechim Rs, desde que obtém-se no mínimo 20 trabalhadores, conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº. 898/09 de 07 de Abril de 2009”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezessete dias do mês de abril de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário